

DECRETO N° 100/2005, de 23 de MARÇO de 2005.

Concede Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição – Proventos Integrais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 6º DA EC. 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS EM VIGOR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, com proventos Integrais, para o Sr. ANTONIO LODETTI, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do RG nº 607.346, ocupante do Cargo de Fiscal, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, após tramitação legal e Registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 23 de março de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração